Celesc Distribuição S.A.

056285

5º TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 53.203 QUE ENTRE SI FAZEM CELESC DISTRIBUIÇÃO S.A. E PINHEIRINHO SERVIÇOS ELÉTRICOS EIRELI - ME.

A Celesc Distribuição S.A., subsidiária integral de sociedade de economia mista estadual, concessionária de distribuição de energia elétrica, inscrita no CNPJ/MF nº 08.336.783/0001-90, inscrição estadual nº 255.266.626, com sede no município de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, na Avenida Itamarati, 160, blocos A1, B1 e B2, bairro Itacorubi, neste ato representada legalmente por dois de seus Diretores infra-assinados, doravante denominada **CELESC DISTRIBUIÇÃO** e a empresa Pinheirinho Serviços Elétricos Eireli - ME, estabelecida na Rua Otto Leopoldo Tiefensee, nº 280, Bairro Jardim Angélica, Criciúma, SC, inscrita no CNPJ sob o nº 21.318.535/0001-85, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente termo aditivo ao contrato de acordo com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - BASE DO CONTRATO

O presente aditivo ao contrato decorre do Processo de Licitação nº 00127606/2015, Pregão Presencial nº 15/03382, referente a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de operação e manutenção preventiva e corretiva dos sistemas de ar condicionado, para o edifício sede da Administração Central da CELESC DISTRIBUIÇÃO.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo contratual até a data de 31/12/2018, com base na cláusula sétima do contrato e no art. 57, inciso II da lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REVISÃO CONTRATUAL

Face à previsão contida na Cláusula Décima Segunda (Do Reajuste Contratual) em seu Parágrafo Único, fica garantido o direito de revisão contratual referente ao ano de 2017 a ser aplicado no valor do contrato no ano de 2018.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

As alterações contratuais encontram-se devidamente motivadas e autorizadas pelo Diretor de Gestão Corporativa Através do Memorando nº 168/2017.

Alexsandro Prudêncio
Chefe da Divisão de Manutenção e Conservação

Aprovado
Chefe DPAD/DV/MT

Aprovado
Rosélle Berthier
Chefe da Divisão de Consultoria e Pareceres
Advogado OAB/SC 17347

Celesc
Distribuição S.A.

CLÁUSULA QUINTA – RECURSO FINANCEIRO

Os recursos orçamentários para cobrir as despesas decorrentes da execução do objeto deste contrato estão previstos no Orçamento Anual Operacional- 2018, da CELESC DISTRIBUIÇÃO, Diretoria de Gestão Corporativa - Departamento de Administração (DPAD), centro financeiro 132010, item financeiro 65421261, requisição nº 10178671.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem ratificadas as demais cláusulas do contrato original.

E assim, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente aditivo contratual em 03 (três) vias, juntamente com 02 (duas) testemunhas juridicamente capazes.

Florianópolis, 21 de Dezembro de 20 17.

Pela **CELESC DISTRIBUIÇÃO S.A.:**

Diretor
José Carlos Oneda
Diretor de Finanças e
Relações com Investidores
Diretor Presidente, em exercício

Diretor
Nelson Santiago
Diretor de Gestão Corporativa

Pela **CONTRATADA:** Fernando Machado
Nome: Fernando Machado
CPF: 069.602.599-08
Cargo: diretor

GRUPO SETUP
FERNANDO MACHADO

Testemunhas: 1ª
Nome: *José Carlos de Matos*
CPF: CPF: 462.158.329-87

2ª Maria Aparecida Roden
Nome:
CPF: *Maria Aparecida Roden da Silva*
CPF: 023.799.939-04

056285
CELESC
02 JAN 2018
JURÍDICO

Aprovado
Chefe DPAD/DVMT

Aprovado
Advogado

Celesc
Distribuição S.A.

ANEXO I

Custo Totais Mensais	Reajuste Montante "A" 2017 - 6,58% no salário de janeiro 2017 (Operador e Aux. Manutenção) revisado em 1° janeiro 2017	Reajuste Montante "B" 2017 - 6,58% no salário de setembrojaneiro 2017 (Operador e Aux. Manutenção) revisado em 1° janeiro 2017
Categoria Profissional	VALOR EM REAIS 2017	VALOR EM REAIS 2017
02 OPERADOR	9.364,49	9.398,36
01 AUX. MANUTENÇÃO	4.060,26	4.076,48
01 ELETROTÉCNICO	8.482,62	8.482,62
01 TÉCNICO EM REFRIGERÇÃO	8.322,96	8.322,96
PREÇO TOTAL MENSAL	30.230,33	30.280,42
PREÇO TOTAL (janeiro a dezembro 2018)		363.365,04

Aprovado

Alexsandro Prudêncio
Chefe da Divisão de Manutenção
e Conservação

Chefe DRAD/DVMT

Aprovado

Advogado

Celesc Distribuição S.A.

Categoria Profissional: 01 OPERADOR C/ADICIONAL NOTURNO

MONTANTE "A"		Convenção Coletiva de Trabalho 2017 Registro no MTE nº SC000429/2017		Reajuste do Montante "B" 2017 Período (set/16 a ago/17)	
		R$ 1.237,00		R$ 1.237,00	
1 – REMUNERAÇÃO	Categoria Profissional: 01 OPERADOR	Montante A 2017		Montante A + B 2017	
Item	Composição da Remuneração	Complemento	Valor em R$	Complemento	Valor em R$
1.1	Salário	mensal	1.237,00	mensal	1.237,00
1.2	Adicional de Periculosidade	0%		0%	
1.3	Adicional de Insalubridade	20%	187,40	20%	187,40
1.4	Adicional de Assiduidade	0%	0,00	0%	0,00
1.5	Horas extras (60% conforme CCT)	0h	0	0h	0
1.6	Horas extras				
1.7	Periculosidade sobre Horas extras	0h	0	0h	0
1.8	Reflexos				
1.9	Sobre aviso				
1.10	Outros (ADICIONAL NOTURNO)	25%	309,25	25%	309,25
VALOR DA REMUNERAÇÃO:			**1.733,65**		**1.733,65**

2 - ENCARGOS SOCIAIS INCIDENTES SOBRE REMUNERAÇÃO (1)					
GRUPO "A"		Montante A 2017		Montante A + B 2017	
Item	Discriminação dos Encargos Sociais	Complemento	Valor em R$	Complemento	Valor em R$
2.1	INSS – Contribuição Empresa	20,00%	346,73	20,00%	346,73
2.2	SESI ou SESC	1,50%	26,00	1,50%	26,00
2.3	SENAI ou SENAC	1,00%	17,34	1,00%	17,34
2.4	INCRA	0,20%	3,47	0,20%	3,47
2.5	Salário Educação	2,50%	43,34	2,50%	43,34
2.6	FGTS	8,50%	147,36	8,50%	147,36
2.7	Seguro Acidente de Trabalho/SAT/INSS	3,00%	52,01	3,00%	52,01
2.8	SEBRAE	0,60%	10,40	0,60%	10,40
SUB TOTAL = (2.1 a 2.8)		**37,30%**	**646,65**	**37,30%**	**646,65**

GRUPO "B"		Montante A 2017		Montante A + B 2017	
2.9	Férias	11,11%	192,61	11,11%	192,61
2.10	Auxilio Doença/Faltas Legais	2,25%	39,01	2,25%	39,01
2.11	Licença Paternidade	0,04%	0,69	0,04%	0,69
2.12	Faltas Legais	0,41%	7,11	0,41%	7,11
2.13	Acidente de Trabalho	0,33%	5,72	0,33%	5,72
2.14	Aviso Prévio Indenizado	3,89%	67,44	3,89%	67,44
2.15	13º Salário	8,34%	144,59	8,34%	144,59
SUB TOTAL = (2.9 a 2.15)		**26,37%**	**457,16**	**26,37%**	**457,16**

GRUPO "C"		Montante A 2017		Montante A + B 2017	
2.16	Aviso Prévio Indenizado	0,83%	14,39	0,83%	14,39
2.17	Indenizações (rescisões sem justa causa)	1,33%	23,06	1,33%	23,06
SUB TOTAL = (2.16 A 2.17)		**2,16%**	**37,45**	**2,16%**	**37,45**

GRUPO "D"		Montante A 2017		Montante A + B 2017	
2.18	Incidência dos Encargos do GRUPO "A" sobre itens do GRUPO 'B'	**9,84%**	**170,52**	**9,84%**	**170,52**

GRUPO "E"		Montante A 2017		Montante A + B 2017	
Item	Discriminação dos Encargos Sociais	Complemento	Valor em R$	Complemento	Valor em R$
2.20	Incidência do encargo do item 06 do GRUPO "A" sobre o item 2.16 do GRUPO "C"	8,50%	1,22	8,50%	1,22
2.21	Incidência do encargo do intem 06 do GRUPO "A" sobre o período médio de afastamento superior a 15 dias motivado pelo item 2.13 do GRUPO "B"	8,50%	0,49	8,50%	0,49
VALOR DOS ENCARGOS SOCIAIS – MONTANTE "A"			**1.311,78**		**1.311,78**
= VALOR TOTAL MONTANTE "A" (1 + 2)			**3.045,43**		**3.045,43**

Aprovado

Alexsandro Prudencio
Chefe da Divisão de Manutenção e Conservação

Chefe DPAD/DVMT

Aprovado

Advogado

Celesc
Distribuição S.A.

MONTANTE "B"

3 – INSUMOS	Categoria Profissional: 01 OPERADOR	Montante A 2017		Montante A + B 2017	
Item	Discriminação dos Insumos	(%) em relação à remuneração	Valor em R$	(%) em relação à remuneração	Valor em R$
3.1	Uniforme	1,71%	25,00	1,73157%	25,43
3.2	Material e Equipamentos	2,00%	29,23	1,73157%	29,73
3.3	Manutenção e depreciação dos equipamentos utilizados	0,20%	2,92	1,73157%	2,97
3.4	Vale Transporte	9,63%	140,80	1,73157%	143,24
3.5	Treinamento e/ou reciclagem de pessoal	1,37%	20,00	1,73157%	20,35
3.6	Contribuição Sindical	0,80%	9,90	0,80%	9,90
3.7	Contribuição Assistencial Patronal	1,00%	12,37	1,00%	12,37
3.8	Seguro de Vida	1,85%	30,00	1,73157%	30,52
SUB TOTAL = (3.1 a 3.8)		18,56%	270,22	12,19%	274,51

4 – DEMAIS COMPONENTES	Categoria Profissional: 01 OPERADOR	Montante A 2017		Montante A + B 2017	
Item	Discriminação do Componente	(%) Atribuído	Valor em R$	(%) Atribuído	Valor em R$
4.1	Despesas Administrativas (fiscalização, telefone, pessoal administrativo)	29,23%	427,18	1,73157%	434,58
4.2	Despesas com veículos	4,79%	70,00	1,73157%	71,21
4.6	Lucro	10,00%	146,14	1,73157%	148,67
TAXA GLOBAL ADMINISTRAÇÃO = (4.1 a 4.6)		44,02%	643,32	5,19%	654,45
= VALOR TOTAL MONTANTE "B" (3 + 4)			913,53		928,96

VALE ALIMENTAÇÃO		391,38		391,38
LOR TOTAL DE POSTO DE TRABALHO (MONTANTE B + VALE ALIMENTAÇ		1.304,91		1.320,34

TRIBUTOS

5 – IMPOSTOS E TAXAS		Montante A 2017		Montante A + B 2017	
Categoria Profissional de: 01 OPERADOR					
Item	Discriminação	(%) Atribuído	Valor em R$	(%) Atribuído	Valor em R$
5.1	Tributos indiretos				
5.1.1	ISS sobre faturamento	2,00%	89,08	2,00%	89,08
5.1.2	COFINS sobre faturamento	3,00%	133,61	3,00%	133,61
5.1.3	PIS sobre faturamento	0,65%	28,95	0,65%	28,95
5.1.4	Contribuição Social sobre faturamento	1,00%	44,54	1,00%	44,54
5.1.5	IRRF (15% Sobre o Lucro)	15,00%	21,92	15,00%	22,30
VALOR GLOBAL DOS TRIBUTOS = 5.1 451,26		21,65%	318,09	21,65%	318,47

PREÇO TOTAL POR CATEGORIA PROFISSIONAL E POSTO DE TRABALHO	Montante A 2017	Montante A + B 2017
Categoria Profissional de: 01 OPERADOR		
Item	VALOR EM REAIS	VALOR EM REAIS
MONTANTE "A"	3.045,43	3.045,43
MONTANTE "B"	1304,91	1320,34
TRIBUTOS	318,09	318,47
PREÇO TOTAL	4.683,73	4.700,67

Aprovado
Chefe DPAD/DVMT

Aprovado
Advogado

Celesc
Distribuição S.A.

Categoria Profissional: 01 OPERADOR

MONTANTE "A"		Convenção Coletiva de Trabalho 2017 Registro no MTE nº SC000429/2017		Reajuste do Montante "B" 2017 Período (set/16 a ago/17)	
		R$ 1.541,83		R$ 1.541,83	
1 - REMUNERAÇÃO	Categoria Profissional: 01 OPERADOR	Montante A 2017		Montante A + B 2017	
Item	Composição da Remuneração	Complemento	Valor em R$	Complemento	Valor em R$
1.1	Salário	mensal	1.541,83	mensal	1.541,83
1.2	Adicional de Periculosidade	0%		0%	
1.3	Adicional de Insalubridade	20%	187,40	20%	187,40
1.4	Adicional de Assiduidade	0%	0,00	0%	0,00
1.5	Horas extras (60% conforme CCT)	0h	0	0h	0
1.6	Horas extras				
1.7	Periculosidade sobre Horas extras	0h	0	0h	0
1.8	Reflexos				
1.9	Sobre aviso				
1.10	Outros (ADICIONAL NOTURNO)	0%	0	0%	0
VALOR DA REMUNERAÇÃO:			1.729,23		1.729,23

2 - ENCARGOS SOCIAIS INCIDENTES SOBRE REMUNERAÇÃO (1)					
GRUPO "A"		Montante A 2017		Montante A + B 2017	
Item	Discriminação dos Encargos Sociais	Complemento	Valor em R$	Complemento	Valor em R$
2.1	INSS - Contribuição Empresa	20,00%	345,85	20,00%	345,85
2.2	SESI ou SESC	1,50%	25,94	1,50%	25,94
2.3	SENAI ou SENAC	1,00%	17,29	1,00%	17,29
2.4	INCRA	0,20%	3,46	0,20%	3,46
2.5	Salário Educação	2,50%	43,23	2,50%	43,23
2.6	FGTS	8,50%	146,98	8,50%	146,98
2.7	Seguro Acidente de Trabalho/SAT/INSS	3,00%	51,88	3,00%	51,88
2.8	SEBRAE	0,60%	10,38	0,60%	10,38
SUB TOTAL = (2.1 a 2.8)		37,30%	645,00	37,30%	645,00

GRUPO "B"		Montante A 2017		Montante A + B 2017	
2.9	Férias	11,11%	192,12	11,11%	192,12
2.10	Auxilio Doença/Faltas Legais	2,25%	38,91	2,25%	38,91
2.11	Licença Paternidade	0,04%	0,69	0,04%	0,69
2.12	Faltas Legais	0,41%	7,09	0,41%	7,09
2.13	Acidente de Trabalho	0,33%	5,71	0,33%	5,71
2.14	Aviso Prévio Indenizado	3,89%	67,27	3,89%	67,27
2.15	13º Salário	8,34%	144,22	8,34%	144,22
SUB TOTAL = (2.9 a 2.15)		26,37%	456,00	26,37%	456,00

GRUPO "C"		Montante A 2017		Montante A + B 2017	
2.16	Aviso Prévio Indenizado	0,83%	14,35	0,83%	14,35
2.17	Indenizações (rescisões sem justa causa)	1,33%	23,00	1,33%	23,00
SUB TOTAL = (2.16 A 2.17)		2,16%	37,35	2,16%	37,35

GRUPO "D"		Montante A 2017		Montante A + B 2017	
2.18	Incidência dos Encargos do GRUPO "A" sobre itens do GRUPO 'B'	9,84%	170,09	9,84%	170,09

GRUPO "E"		Montante A 2017		Montante A + B 2017	
Item	Discriminação dos Encargos Sociais	Complemento	Valor em R$	Complemento	Valor em R$
2.20	Incidência do encargo do item 06 do GRUPO "A" sobre o item 2.16 do GRUPO "C"	8,50%	1,22	8,50%	1,22
2.21	Incidência do encargo do intem 06 do GRUPO "A" sobre o período médio de afastamento superior a 15 dias motivado pelo item 2.13 do GRUPO "B"	8,50%	0,49	8,50%	0,49
VALOR DOS ENCARGOS SOCIAIS - MONTANTE "A"			1.308,44		1.308,44
= VALOR TOTAL MONTANTE "A" (1 + 2)			3.037,67		3.037,67

Aprovado

Alexsandro Prudêncio
Chefe da Divisão de Manutenção e Conservação

Chefe DPAD/DVMT

Aprovado

Advogado

Celesc
Distribuição S.A.

MONTANTE "B"

3 – INSUMOS	Categoria Profissional: 01 OPERADOR	Montante A 2017		Montante A + B 2017	
Item	Discriminação dos Insumos	(%) em relação à remuneração	Valor em R$	(%) em relação à remuneração	Valor em R$
3.1	Uniforme	1,72%	25,00	1,73157%	25,43
3.2	Material e Equipamentos	2,00%	29,15	1,73157%	29,66
3.3	Manutenção e depreciação dos equipamentos utilizados	0,20%	2,92	1,73157%	2,97
3.4	Vale Transporte	9,66%	140,80	1,73157%	143,24
3.5	Treinamento e/ou reciclagem de pessoal	1,37%	20,00	1,73157%	20,35
3.6	Contribuição Sindical	0,80%	12,33	0,80%	12,33
3.7	Contribuição Assistencial Patronal	1,00%	15,42	1,00%	15,42
3.8	Seguro de Vida	1,85%	30,00	1,73157%	30,52
SUB TOTAL = (3.1 a 3.8)		18,60%	275,62	12,19%	279,91

4 – DEMAIS COMPONENTES	Categoria Profissional: 01 OPERADOR	Montante A 2017		Montante A + B 2017	
Item	Discriminação do Componente	(%) Atribuído	Valor em R$	(%) Atribuído	Valor em R$
4.1	Despesas Administrativas (fiscalização, telefone, pessoal administrativo)	29,31%	427,20	1,73157%	434,60
4.2	Despesas com veículos	4,31%	70,00	1,73157%	71,21
4.6	Lucro	10,00%	145,76	1,73157%	148,28
TAXA GLOBAL ADMINISTRAÇÃO = (4.1 a 4.6)		43,62%	642,96	5,19%	654,09
= VALOR TOTAL MONTANTE "B" (3 + 4)			918,58		934,01

VALE ALIMENTAÇÃO		391,38		391,38
LOR TOTAL DE POSTO DE TRABALHO (MONTANTE B + VALE ALIMENTAÇ		1.309,96		1.325,39

TRIBUTOS

5 – IMPOSTOS E TAXAS		Montante A 2017		Montante A + B 2017	
Categoria Profissional de: 01 OPERADOR					
Item	Discriminação	(%) Atribuído	Valor em R$	(%) Atribuído	Valor em R$
5.1	Tributos indiretos				
5.1.1	ISS sobre faturamento	2,00%	89,05	2,00%	89,05
5.1.2	COFINS sobre faturamento	3,00%	133,57	3,00%	133,57
5.1.3	PIS sobre faturamento	0,65%	28,94	0,65%	28,94
5.1.4	Contribuição Social sobre faturamento	1,00%	44,52	1,00%	44,52
5.1.5	IRRF (15% Sobre o Lucro)	15,00%	21,86	15,00%	22,24
VALOR GLOBAL DOS TRIBUTOS = 5.1 451,26		21,65%	317,95	21,65%	318,33

PREÇO TOTAL POR CATEGORIA PROFISSIONAL E POSTO DE TRABALHO	Montante A 2017	Montante A + B 2017
Categoria Profissional de: 01 OPERADOR		
Item	VALOR EM REAIS	VALOR EM REAIS
MONTANTE "A"	3.037,67	3.037,67
MONTANTE "B"	1309,96	1325,39
TRIBUTOS	317,95	318,33
PREÇO TOTAL	4.680,76	4.697,69

Aprovado
Chefe DFAD/DVMT

Aprovado
Advogado

Celesc Distribuição S.A.

Categoria Profissional: 01 AUX. MANUTENÇÃO

MONTANTE "A"		Convenção Coletiva de Trabalho 2017 Registro no MTE nº SC000429/2017		Reajuste do Montante "B" 2017 Período (set/16 a ago/17)	
		R$ 1.237,00		R$ 1.237,00	
1 - REMUNERAÇÃO	Categoria Profissional: 01 AUX.	Montante A 2017		Montante A + B 2017	
Item	Composição da Remuneração	Complemento	Valor em R$	Complemento	Valor em R$
1.1	Salário	mensal	1.237,00	mensal	1.237,00
1.2	Adicional de Periculosidade	0%		0%	
1.3	Adicional de Insalubridade	20%	187,40	20%	187,40
1.4	Adicional de Assiduidade	0%	0,00	0%	0,00
1.5	Horas extras (60% conforme CCT)	0h	0	0h	0
1.6	Horas extras				
1.7	Periculosidade sobre Horas extras	0h	0	0h	0
1.8	Reflexos				
1.9	Sobre aviso				
1.10	Outros (especificar)	0h	0	0h	0
VALOR DA REMUNERAÇÃO:			**1.424,40**		**1.424,40**

2 - ENCARGOS SOCIAIS INCIDENTES SOBRE					
GRUPO "A"		Montante A 2017		Montante A + B 2017	
Item	Discriminação dos Encargos Sociais	Complemento	Valor em R$	Complemento	Valor em R$
2.1	INSS - Contribuição Empresa	20,00%	284,88	20,00%	284,88
2.2	SESI ou SESC	1,50%	21,37	1,50%	21,37
2.3	SENAI ou SENAC	1,00%	14,24	1,00%	14,24
2.4	INCRA	0,20%	2,85	0,20%	2,85
2.5	Salário Educação	2,50%	35,61	2,50%	35,61
2.6	FGTS	8,50%	121,07	8,50%	121,07
2.7	Seguro Acidente de Trabalho/SAT/INSS	3,00%	42,73	3,00%	42,73
2.8	SEBRAE	0,60%	8,55	0,60%	8,55
SUB TOTAL = (2.1 a 2.8)		**37,30%**	**531,30**	**37,30%**	**531,30**

GRUPO "B"		Montante A 2017		Montante A + B 2017	
2.9	Férias	11,11%	158,25	11,11%	158,25
2.10	Auxilio Doença/Faltas Legais	2,25%	32,05	2,25%	32,05
2.11	Licença Paternidade	0,04%	0,57	0,04%	0,57
2.12	Faltas Legais	0,41%	5,84	0,41%	5,84
2.13	Acidente de Trabalho	0,33%	4,70	0,33%	4,70
2.14	Aviso Prévio Indenizado	3,89%	55,41	3,89%	55,41
2.15	13º Salário	8,34%	118,79	8,34%	118,79
SUB TOTAL = (2.9 a 2,15)		**26,37%**	**375,61**	**26,37%**	**375,61**

GRUPO "C"		Montante A 2017		Montante A + B 2017	
2.16	Aviso Prévio Indenizado	0,83%	11,82	0,83%	11,82
2.17	Indenizações (rescisões sem justa causa)	1,33%	18,94	1,33%	18,94
SUB TOTAL = (2.16 A 2.17)		**2,16%**	**30,77**	**2,16%**	**30,77**

GRUPO "D"		Montante A 2017		Montante A + B 2017	
2.18	Incidência dos Encargos do GRUPO "A" sobre itens do GRUPO 'B'	**9,84%**	**140,10**	**9,84%**	**140,10**

GRUPO "E"		Montante A 2017		Montante A + B 2017	
Item	Discriminação dos Encargos Sociais	Complemento	Valor em R$	Complemento	Valor em R$
2.20	Incidência do encargo do item 06 do GRUPO "A" sobre o item 2.16 do GRUPO "C"	8,50%	1,00	8,50%	1,00
2.21	Incidência do encargo do intem 06 do GRUPO "A" sobre o período médio de afastamento superior a 15 dias motivado pelo item 2.13 do GRUPO "B"	8,50%	0,40	8,50%	0,40
VALOR DOS ENCARGOS SOCIAIS - MONTANTE "A"			**1.077,79**		**1.077,79**
= VALOR TOTAL MONTANTE "A" (1 + 2)			**2.502,19**		**2.502,19**

Aprovado

Alexsandro Prudencio
Chefe da Divisão de Manutenção e Conservação

Chefe DPAD/DVMT

Aprovado

Advogado

Celesc
Distribuição S.A.

MONTANTE "B"

3 – INSUMOS	Categoria Profissional: 01 AUX.	Montante A 2017		Montante A + B 2017	
Item	Discriminação dos Insumos	(%) em relação à remuneração	Valor em R$	(%) em relação à remuneração	Valor em R$
3.1	Uniforme	2,16%	25,00	1,73157%	25,43
3.2	Material e Equipamentos	2,00%	23,15	1,73157%	23,55
3.3	Manutenção e depreciação dos equipamentos utilizados	0,20%	2,32	1,73157%	2,36
3.4	Vale Transporte	12,16%	140,80	1,73157%	143,24
3.5	Treinamento e/ou reciclagem de pessoal	1,73%	20,00	1,73157%	20,35
3.6	Contribuição Sindical	0,80%	9,90	0,80%	9,90
3.7	Contribuição Assistencial Patronal	1,00%	12,37	1,00%	12,37
3.8	Seguro de Vida	2,25%	30,00	1,73157%	30,52
SUB TOTAL = (3.1 a 3.8)		22,30%	263,53	12,19%	267,71

4 – DEMAIS COMPONENTES	Categoria Profissional: 01 AUX. MANUTENÇÃO	Montante A 2017		Montante A + B 2017	
Item	Discriminação do Componente	(%) Atribuído	Valor em R$	(%) Atribuído	Valor em R$
4.1	Despesas Administrativas (fiscalização, telefone, pessoal administrativo)	37,15%	430,03	1,73157%	437,48
4.2	Despesas com veículos	6,05%	70,00	1,73157%	71,21
4.6	Lucro	10,00%	115,76	1,73157%	117,76
TAXA GLOBAL ADMINISTRAÇÃO = (4.1 a 4.6)		53,20%	615,79	5,19%	626,45
= VALOR TOTAL MONTANTE "B" (3 + 4)			879,32		894,16

VALE ALIMENTAÇÃO		391,38		391,38
TAL DE POSTO DE TRABALHO (MONTANTE B + VALE ALIM		1.270,70		1.285,54

TRIBUTOS

5 – IMPOSTOS E TAXAS		Montante A 2017		Montante A + B 2017	
Categoria Profissional de: 01 CARPINTEIRO					
Item	Discriminação	(%) Atribuído	Valor em R$	(%) Atribuído	Valor em R$
5.1	Tributos indiretos				
5.1.1	ISS sobre faturamento	2,00%	81,21	2,00%	81,53
5.1.2	COFINS sobre faturamento	3,00%	121,81	3,00%	122,29
5.1.3	PIS sobre faturamento	0,65%	26,39	0,65%	26,50
5.1.4	Contribuição Social sobre faturamento	1,00%	40,60	1,00%	40,76
5.1.5	IRRF (15% Sobre o Lucro)	15,00%	17,36	15,00%	17,66
VALOR GLOBAL DOS TRIBUTOS = 5.1		21,65%	287,37	21,65%	288,75

PREÇO TOTAL POR CATEGORIA PROFISSIONAL E POSTO	Montante A 2017	Montante A + B 2017
Categoria Profissional de: 01 CARPINTEIRO		
Item	VALOR EM REAIS	VALOR EM REAIS
MONTANTE "A"	2.502,19	2.502,19
MONTANTE "B"	1270,70	1285,54
TRIBUTOS	287,37	288,75
PREÇO TOTAL	4.060,26	4.076,48

Aprovado
Chefe DPAD/DVMT

Aprovado
Advogado

Celesc
Distribuição S.A.

Categoria Profissional: 01 ELETROTÉCNICO

MONTANTE "A"		Convenção Coletiva de Trabalho 2016/2017 (SINAENCO-SC-SENGE-SC-SINTEC-SC) 01 de maio 2016 a 30 de abril de 2017	
		Valor corrigido em 3,86% a partir de 01 janeiro 2017	1809,14773
1 –	Categoria Profissional: 01	Montante A 2016	
Item	Composição da Remuneração	Complemento	Valor em R$
1.1	Salário	mensal	1.810,00
1.2	Adicional de Periculosidade	30%	543,00
1.3	Adicional de Insalubridade	0%	0,00
1.4	Adicional de Assiduidade	0%	0,00
1.5	Horas extras (60% conforme CCT)	0	0,00
1.6	Horas extras		
1.7	Periculosidade sobre Horas extras	30 HORAS	370,23
1.8	Reflexos		
1.9	Sobre aviso	79,5 HORAS	899,34
1.10	Outros (especificar)	0%	0,00
VALOR DA REMUNERAÇÃO:			3.622,57

2 - ENCARGOS SOCIAIS INCIDENTES SOBRE REMUNERAÇÃO (1)			
GRUPO "A"		Montante A 2016	
Item	Discriminação dos Encargos Sociais	Complemento	Valor em R$
2.1	INSS – Contribuição Empresa	20,00%	724,51
2.2	SESI ou SESC	1,50%	54,34
2.3	SENAI ou SENAC	1,00%	36,23
2.4	INCRA	0,20%	7,25
2.5	Salário Educação	2,50%	90,56
2.6	FGTS	8,50%	307,92
2.7	Seguro Acidente de Trabalho/SAT/INSS	3,00%	108,68
2.8	SEBRAE	0,60%	21,74
SUB TOTAL = (2.1 a 2.8)		37,30%	1.351,22
GRUPO "B"		Montante A 2016	
2.9	Férias	11,11%	402,47
2.10	Auxilio Doença/Faltas Legais	2,25%	81,51
2.11	Licença Paternidade	0,04%	1,45
2.12	Faltas Legais	0,41%	14,85
2.13	Acidente de Trabalho	0,33%	11,95
2.14	Aviso Prévio Indenizado	3,89%	140,92
2.15	13º Salário	8,34%	302,12
SUB TOTAL = (2.9 a 2,15)		26,37%	955,27
GRUPO "C"		Montante A 2016	
2.16	Aviso Prévio Indenizado	0,83%	30,07
2.17	Indenizações (rescisões sem justa causa)	1,33%	48,18
SUB TOTAL = (2.16 A 2.17)		2,16%	78,25
GRUPO "D"		Montante A 2016	
2.18	Incidência dos Encargos do GRUPO "A" sobre itens do GRUPO 'B'	9,84%	356,32
GRUPO "E"		Montante A 2016	
Item	Discriminação dos Encargos Sociais	Complemento	Valor em R$
2.20	Incidência do encargo do item 06 do GRUPO "A" sobre o item 2.16 do GRUPO "C"	8,50%	2,56
2.21	Incidência do encargo do intem 06 do GRUPO "A" sobre o período médio de afastamento superior a 15 dias motivado pelo item 2.13 do GRUPO "B"	8,50%	1,02
VALOR DOS ENCARGOS SOCIAIS – MONTANTE "A"			2.741,05
= VALOR TOTAL MONTANTE "A" (1 + 2)			6.363,63

Aprovado

Alexsandro Prudêncio
Chefe da Divisão de Manutenção
e Conservação

Chefe DRAD/DVMT

Aprovado

Advogado

Celesc
Distribuição S.A.

MONTANTE "B"

3 – INSUMOS	Categoria Profissional: 01	Montante A 2016	
Item	Discriminação dos Insumos	(%) em relação à remuneração	Valor em R$
3.1	Uniforme	0,80%	25,00
3.2	Material e Equipamentos	2,00%	62,64
3.3	Manutenção e depreciação dos equipamentos utilizados	0,20%	6,26
3.4	Vale Transporte	4,50%	140,80
3.5	Treinamento e/ou reciclagem de pessoal	0,64%	20,00
3.6	Contribuição Sindical	0,80%	14,48
3.7	Contribuição Assistencial Patronal	1,00%	18,10
3.8	Seguro de Vida	0,96%	30,00
SUB TOTAL = (3.1 a 3.8)		10,89%	317,29

4 – DEMAIS COMPONENTES	Categoria Profissional: 01 ELETROTÉCNICO	Montante A 2016	
Item	Discriminação do Componente	(%) Atribuído	Valor em R$
4.1	Despesas Administrativas (fiscalização, telefone, pessoal administrativo)	7,17%	224,62
4.2	Despesas com veículos	2,23%	80,78
4.6	Lucro	10,00%	313,22
TAXA GLOBAL ADMINISTRAÇÃO = (4.1 a 4.6)		19,41%	618,63
= VALOR TOTAL MONTANTE "B" (3 + 4)			935,91

VALE ALIMENTAÇÃO		572,00
TAL DE POSTO DE TRABALHO (MONTANTE B + VALE ALIM		1.507,91

TRIBUTOS

5 – IMPOSTOS E TAXAS		Montante A 2016	
Categoria Profissional: 01 ELETROTÉCNICO			
Item	Discriminação	(%) Atribuído	Valor em R$
5.1	Tributos indiretos		
5.1.1	ISS sobre faturamento	2,00%	169,65
5.1.2	COFINS sobre faturamento	3,00%	254,48
5.1.3	PIS sobre faturamento	0,65%	55,14
5.1.4	Contribuição Social sobre faturamento	1,00%	84,83
5.1.5	IRRF (15% Sobre o Lucro)	15,00%	46,98
VALOR GLOBAL DOS TRIBUTOS = 5.1		21,65%	611,08

PREÇO TOTAL POR CATEGORIA PROFISSIONAL E	Montante A 2016
Categoria Profissional: 01 ELETROTÉCNICO	
Item	VALOR EM REAIS
MONTANTE "A"	6.363,63
MONTANTE "B"	1507,91
TRIBUTOS	611,08
PREÇO TOTAL	8.482,62

Aprovado

Chefe DPAD/DVMT

Aprovado

Advogado

Celesc
Distribuição S.A.

Categoria Profissional: 01 TÉCNICO EM REFRIGERAÇÃO

MONTANTE "A"		Convenção Coletiva de Trabalho 2016/2017 (SINAENCO-SC-SENGE-SC-SINTEC-SC) 01 de maio 2016 a 30 de abril de 2017	
		Valor corrigido em 3,86% a partir de 01 janeiro 2017	1809,14773
1 –	Categoria Profissional: 01 TÉCNICO	Montante A 2016	
Item	Composição da Remuneração	Complemento	Valor em R$
1.1	Salário	mensal	1.810,00
1.2	Adicional de Periculosidade	30%	543,00
1.3	Adicional de Insalubridade	0%	0,00
1.4	Adicional de Assiduidade	0%	0,00
1.5	Horas extras (60% conforme CCT)	0	0,00
1.6	Horas extras	24	296,18
1.7	Periculosidade sobre Horas extras	0%	0,00
1.8	Reflexos		
1.9	Sobre aviso	79,5	899,34
1.10	Outros (especificar)	0	0,00
VALOR DA REMUNERAÇÃO:			3.548,53

2 - ENCARGOS SOCIAIS INCIDENTES SOBRE REMUNERAÇÃO (1)			
GRUPO "A"		Montante A 2016	
Item	Discriminação dos Encargos Sociais	Complemento	Valor em R$
2.1	INSS – Contribuição Empresa	20,00%	709,71
2.2	SESI ou SESC	1,50%	53,23
2.3	SENAI ou SENAC	1,00%	35,49
2.4	INCRA	0,20%	7,10
2.5	Salário Educação	2,50%	88,71
2.6	FGTS	8,50%	301,62
2.7	Seguro Acidente de Trabalho/SAT/INSS	3,00%	106,46
2.8	SEBRAE	0,60%	21,29
SUB TOTAL = (2.1 a 2.8)		37,30%	1323,60
GRUPO "B"		Montante A 2016	
2.9	Férias	11,11%	394,24
2.10	Auxilio Doença/Faltas Legais	2,25%	79,84
2.11	Licença Paternidade	0,04%	1,42
2.12	Faltas Legais	0,41%	14,55
2.13	Acidente de Trabalho	0,33%	11,71
2.14	Aviso Prévio Indenizado	3,89%	138,04
2.15	13º Salário	8,34%	295,95
SUB TOTAL = (2.9 a 2,15)		26,37%	935,75
GRUPO "C"		Montante A 2016	
2.16	Aviso Prévio Indenizado	0,83%	29,45
2.17	Indenizações (rescisões sem justa causa)	1,33%	47,20
SUB TOTAL = (2.16 A 2.17)		2,16%	76,65
GRUPO "D"		Montante A 2016	
2.18	Incidência dos Encargos do GRUPO "A" sobre itens do GRUPO 'B'	9,84%	349,03
GRUPO "E"		Montante A 2016	
Item	Discriminação dos Encargos Sociais	Complemento	Valor em R$
2.20	Incidência do encargo do item 06 do GRUPO "A" sobre o item 2.16 do GRUPO "C"	8,50%	2,50
2.21	Incidência do encargo do intem 06 do GRUPO "A" sobre o período médio de afastamento superior a 15 dias motivado pelo item 2.13 do GRUPO "B"	8,50%	1,00
VALOR DOS ENCARGOS SOCIAIS – MONTANTE "A"			2.685,03
= VALOR TOTAL MONTANTE "A" (1 + 2)			6.233,55

Aprovado
Alexsandro Prudêncio
Chefe da Divisão de Manutenção e Conservação
Chefe DPAD/DVMT

Aprovado
Advogado

Celesc
Distribuição S.A.

MONTANTE "B"

3 – INSUMOS	Categoria Profissional: 01 TÉCNICO	Montante A 2016	
Item	Discriminação dos Insumos	(%) em relação à remuneração	Valor em R$
3.1	Uniforme	0,81%	25,00
3.2	Material e Equipamentos	2,00%	61,36
3.3	Manutenção e depreciação dos equipamentos utilizados	0,20%	6,14
3.4	Vale Transporte	4,59%	140,80
3.5	Treinamento e/ou reciclagem de pessoal	0,65%	20,00
3.6	Contribuição Sindical	0,80%	14,48
3.7	Contribuição Assistencial Patronal	1,00%	18,10
3.8	Seguro de Vida	0,85%	30,00
SUB TOTAL = (3.1 a 3.8)		10,90%	315,88

4 – DEMAIS COMPONENTES	Categoria Profissional: 01 TÉCNICO EM REFRIGERAÇÃO	Montante A 2016	
Item	Discriminação do Componente	(%) Atribuído	Valor em R$
4.1	Despesas Administrativas (fiscalização, telefone, pessoal administrativo)	7,34%	225,21
4.2	Despesas com veículos	1,97%	70,00
4.6	Lucro	10,00%	306,82
TAXA GLOBAL ADMINISTRAÇÃO = (4.1 a 4.6)		19,31%	602,03
= VALOR TOTAL MONTANTE "B" (3 + 4)			917,91

VALE ALIMENTAÇÃO		572,00
)TAL DE POSTO DE TRABALHO (MONTANTE B + VALE ALIMI		1.489,91

TRIBUTOS

5 – IMPOSTOS E TAXAS		Montante A 2016	
Categoria Profissional: 01 TÉCNICO EM REFRIGERAÇÃO			
Item	Discriminação	(%) Atribuído	Valor em R$
5.1	Tributos indiretos		
5.1.1	ISS sobre faturamento	2,00%	166,46
5.1.2	COFINS sobre faturamento	3,00%	249,69
5.1.3	PIS sobre faturamento	0,65%	54,10
5.1.4	Contribuição Social sobre faturamento	1,00%	83,23
5.1.5	IRRF (15% Sobre o Lucro)	15,00%	46,02
VALOR GLOBAL DOS TRIBUTOS = 5.1		21,65%	599,50

PREÇO TOTAL POR CATEGORIA PROFISSIONAL E POSTO	Montante A 2016
Categoria Profissional: 01 TÉCNICO EM REFRIGERAÇÃO	
Item	VALOR EM REAIS
MONTANTE "A"	6.233,55
MONTANTE "B"	1489,91
TRIBUTOS	599,50
PREÇO TOTAL	8.322,96

Aprovado
Chefe DPAD/DVMT

Aprovado
Advogado